



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

RESOLUÇÃO Nº 006/2024 – CORE-RN

Dispõe sobre o novo Plano de Cargos e Salários do CORE-RN.

O CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – CORE-RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, descritas no artigo 26, alínea k, do Regimento Interno da Entidade.

CONSIDERANDO que o atual Plano de Cargos e Salários da Entidade foi instituído por meio da Resolução nº 002/2024 – CORE-RN, de 1º de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a Resolução nº 2.044/2022, de 27 de setembro, do CONFERE, que aprova a estrutura básica do Plano de Cargos e Salários para o Sistema Confere/Cores;

CONSIDERANDO o art. 37 da Constituição Federal e os princípios da proporcionalidade e razoabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria na administração de recursos humanos da Entidade, principalmente, para o crescimento e a valorização permanente dos seus colaboradores, respeitando-se a capacidade administrativa, financeira e orçamentária do CORE-RN;

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria-Executiva, em reunião realizada no dia 26 de agosto de 2024, *ad referendum* do Plenário da Entidade, visando à instituição de novo Plano de Cargos e Salários do CORE-RN;

CONSIDERANDO que é dever do Diretor-Presidente praticar atos de gestão administrativa, de forma a garantir o pleno funcionamento do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas da União, do Conselho Federal e demais órgãos de controle no que tange à previsibilidade e ao planejamento de despesa com funcionários:

RESOLVE:

CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Sede: Rua Dr. Poty Nóbrega, nº 210 – Lagoa Nova – Natal – RN

Tels. (84) 3345-0297/3343-0865

E-mail: core@core-rn.org.br – Web-page: www.core-rn.org.br



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

Art. 1º - Aprovar o Plano de Cargos e Salários do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Norte – CORE-RN e seus anexos, partes integrantes daquele, contemplando em seu regulamento as disposições legais e regimentais, objetivos, definições, quadro permanente de pessoal, cargos em comissão, matriz salarial, além de outras disposições.

Art. 2º - Regoa-se a Resolução 002/2024 – CORE-RN, de 1º de fevereiro de 2024, com suas alterações, se houver;

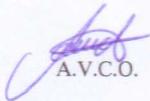
Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor em 30 de agosto de 2024, *ad referendum* do Plenário do CORE-RN, revogando-se todas as disposições em contrário.

Natal/RN, 30 de agosto de 2024.


Francisco Sales de Souza Neto

Diretor-Presidente

CORE-RN 5026


A.V.C.O.